

## VII FESTIVAL ALUNOS QUE INSPIRAM 3ª Corrigenda do Regulamento

A SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO ESTADO DO CEARÁ - Seduc, por meio da Coordenadoria de Protagonismo Estudantil e Educação Complementar - Copes, torna pública as seguintes alterações:

**No item 6. CRONOGRAMA<sup>1</sup> do Regulamento:**

**Onde lê-se:**

Data de Realização	Descrição
22 a 31/05/2023	Fase Regional: Análise e indicação, pelas/os avaliadoras/es, das 02 (duas) obras, por expressão artística, classificadas para a culminância da Fase Regional, sendo 01 (uma) no segmento Pessoa com Deficiência - PcD e 01 (uma) no segmento Pessoa sem Deficiência.
01 e 02/06/2023	Análise e validação, pela Crede/Sefor, das obras classificadas para a Culminância da Fase Regional.
12 a 14/06/2023	Mobilização das Regionais para culminância da Fase Regional.
15 a 21/06/2023	Culminância da Fase Regional.

**Leia-se:**

Data de Realização	Descrição
<b>22/05 a 07/06/2023</b>	Fase Regional: Análise e indicação, pelas/os avaliadoras/es, das 02 (duas) obras, por expressão artística, classificadas para a culminância da Fase Regional, sendo 01 (uma) no segmento Pessoa com Deficiência - PcD e 01 (uma) no segmento Pessoa sem Deficiência.
<b>12 e 13/06/2023</b>	Análise e validação, pela Crede/Sefor, das obras classificadas para a Culminância da Fase Regional.

<sup>1</sup> As demais datas posteriores do Cronograma permanecem inalteradas.

12 a 18/06/2023	Organização das Regionais para culminância da Fase Regional.
19 a 23/06/2023 ou 01 a 08/08/2023	Culminância da Fase Regional.

## No item FASES E AVALIAÇÕES

### 3.2 Fase Regional (22 de maio a 29 de junho)

#### Onde lê-se:

IV. Organizar a Culminância da Fase Regional, que se dará de forma presencial, com 02 (duas) obras, por expressão artística, sendo 01 (uma) no segmento Pessoa com Deficiência - PcD e 01 (uma) no segmento Pessoa sem Deficiência, com data a ser definida pela Crede/Sefor, conforme o Cronograma estabelecido no item 6 (seis) deste Regulamento;

#### Acrescenta-se:

IV. Organizar a Culminância da Fase Regional, que se dará de forma presencial, com **02 (duas) obras**, por expressão artística, sendo 01 (uma) no segmento Pessoa com Deficiência - PcD e 01 (uma) no segmento Pessoa sem Deficiência, com data a ser definida pela Crede/Sefor, conforme o Cronograma estabelecido no item 6 (seis) deste Regulamento. **Caso não haja classificado em algum segmento, apenas para fins de apreciação na Culminância Regional, convidar a obra subsequente do outro segmento da mesma expressão artística.**

Fortaleza - CE, 31 de Maio de 2023.

**Eliana Nunes Estrela**  
Secretária da Educação do Estado do Ceará